

APROVADO
02/03/2023
POR UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

Rua Euclides Alves Caluête, 143
Centro-Parari-PB (CEP 58575-000)
CNPJ: 01.658.733/0001-80

Projeto de Lei nº 02/2023

Denomina nome de prédio público situado no âmbito do município de Parari-PB, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por meio desta norma, denominado de **MARIA LUCENA DE QUEIROZ (LIA)** o nome da creche municipal que, por sua vez, se encontra em fase de construção neste município de Parari-PB.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior dar-se em forma de homenagem a um cidadã, filha desta terra, já falecida e que muito se destacou pela sua postura idônea, cumpridora de seus deveres, e respeitada por todos os seus amigos e conterrâneos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


TERTULINO AIRES DE QUEIROZ NETO
VEREADOR